



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325

Ofício nº 02

22 de setembro de 2022.

Ilmo Sr. Marquinhos de Abreu.
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí.

FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA, Vereador desta Casa de Leis, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência esse ofício, para que notifique o **Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Promoção Social, Trabalho, Direitos Humanos, Direitos da Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial**, para que faça a devolução do **Projeto de Lei 48/2022** com o devido parecer, pois o prazo para a referida devolução se encerrou no dia 05/09/2022.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento da solicitação efetuada, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


FÁBIO VILLA NOVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 23/09/2022

Hora: 08:54

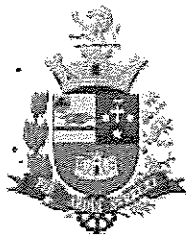
Requerimento Administrativo Nº 432/2022

Autoria: FÁBIO VILLA NOVA

Assunto: Requer que notifique o Presidente da CSEC para devolver o Projeto de Lei nº 48/2022.

Número de Protocolo

04391/2022



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br
Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540



NOTIFICAÇÃO N° 03/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Tatuí, nos termos do que dispõe o artigo 59 do Regimento Interno, (Resolução n° 002/06, de 28 novembro de 2006), vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Digníssimo Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Promoção Social, Trabalho, Direitos Humanos, Direitos da Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial, para que, devolva à Secretaria a seguinte proposição que se encontra com o prazo vencido:

Projeto de Lei N° 048/2022: Institui a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's, no município de Tatuí.

Autoria: Fábio Villa Nova

MARQUINHO DE ABREU
Presidente da Câmara

M. de Abreu
26.09.22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 667E-2EY1-5MAZ-J5F8



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: mauricio.couto@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8308

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS, DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL.

NOTIFICAÇÃO

Com fundamento em notificação nº 03/2022 recebida no dia 26/09/2022, enviada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tatuí, venho através da presente, à vista da expiração do prazo previsto no § 3º, do artigo 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, (Regimento Interno desta Casa Legislativa, (Resolução n.º 002/06, de 28 de novembro de 2006), **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que na qualidade de membro do Projeto de LEI nº 048/2022, de autoria do Vereador Fabio Villa Nova, **PROMOVA A DEVOLUÇÃO DA REFERIDA PROPOSIÇÃO**, no prazo de 3 (três) dias úteis, devidamente examinada e com a expedição do respectivo PARECER, para a apreciação dos demais membros desta Comissão Permanente.

Tatuí, 26 setembro de 2022.

Mauricio Couto
Presidente da comissão

26.09.22

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 27/09/2022 Hora: 09:42
Requerimento Administrativo Nº 433/2022
Autoria: MAURICIO COUTO
Assunto: Requer que o relator promova a devolução do Projeto de Lei nº 048/2022

Número de Protocolo
04440/2022



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete (15) 3259-8325

Ofício nº 03

06 de outubro de 2022.

Ilmo Sr. Marquinhos do Abreu.
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí.

A Secretaria p/ Comar as
providências Necessárias.

A
31/10/22

FÁBIO ANTONIO VILLA NOVA, Vereador desta Casa de Leis, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência esse ofício, para que informe quais respostas Vossa Excelência obteve com relação aos os ofícios nº 01/2022 e 02/2022? Pois verificado no sistema os Projetos de Lei nº 48/2022 e 64/2022 continuam parados na mesma comissão e com o prazo vencido desde 05/09/2022, desta forma, prejudicando a tramitação dos projetos. Sendo assim, solicito providências do Presidente da Câmara Municipal de Tatuí, Sr. Marquinhos de Abreu, para que o regimento interno seja cumprido e os referidos projetos possam tramitar nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento da solicitação efetuada, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


FÁBIO VILLA NOVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 06/10/2022	Hora: 16:18
Requerimento Administrativo Nº 456/2022	
Autoria: FÁBIO VILLA NOVA	
Assunto: Requer que o Presidente da Câmara Municipal de Tatuí, notifique o Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esportes.... Vereador Maurício Couto, para que a comissão devolva os Projetos de Lei nº s 48 e	



Câmara Municipal <expediente@camaratatui.sp.gov.br>

Solicita informação

1 mensagem

Câmara Municipal <expediente@camaratatui.sp.gov.br>

13 de outubro de 2022 15:52

Para: Mauricio Couto <mauricio.couto@camaratatui.sp.gov.br>

Cc: Dirce Maria de Faria Soares <dirce.soares@camaratatui.sp.gov.br>, Antonio Marcos Abreu <marquinhodeabreu@camaratatui.sp.gov.br>

Cco: João Antonio <joaoantonio@camaratatui.sp.gov.br>

Prezado Vereador Mauricio, boa tarde!

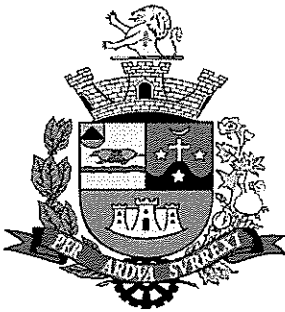
De ordem do Excelentíssimo Presidente desta Casa, Vereador Antonio Marcos de Abreu, solicito que informe à esta Secretaria, no prazo de 48 horas, se os Projetos de Lei nºs 048 e 064/2022, ambos de autoria do Legislativo, já foram devolvidos pelo Vereador Eduardo Dade Sallum à essa Comissão Permanente, conforme notificações protocoladas sob os nº s 04440 e 04441/2022, (cópias anexas).

Tal solicitação é feita para os fins previstos no artigo 61 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Marco Antonio Quevedo Junior
Chefe da Divisão de Expediente - Substituto

--



Câmara Municipal de Tatuí

Aguinaldo José Telles
Chefe da Divisão de Expediente
(15) 3259-8318

2 anexos

Notificação Comissão Saude - PL 048-22.PDF
750K

Notificação Comissão Saude - PL 064-22.PDF
755K



Câmara Municipal <expediente@camaratatui.sp.gov.br>

Solicita informação

Dirce Maria de Faria Soares <dirce.soares@camaratatui.sp.gov.br>
Para: Câmara Municipal <expediente@camaratatui.sp.gov.br>

17 de outubro de 2022 19:22

Prezados,

Até o presente momento o nobre Vereador Eduardo Dade Sallum, não realizou a devolução dos projetos de lei nº 048 e 064, de autoria do legislativo.

Atenciosamente.

Dirce Maria de Faria Soares

Assessora Parlamentar do Vereador Maurício Couto.

Em qui., 13 de out. de 2022 às 15:53, Câmara Municipal <expediente@camaratatui.sp.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sendo estas destinadas exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, notifique-se de abster-se a ler, salvar, divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação contida neste e-mail e/ou arquivo anexado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, comunique o remetente e apague este e-mail, anexo e/ou links para que esta seja completamente excluída. As informações de natureza pessoal não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular ou para Poder Público ambas com formalização da finalidade específica, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.709/18 - LGPD. Se você tiver qualquer dúvida sobre a privacidade de seus dados ou sobre nossas práticas em proteção de dados, entre em contato com o DPO - Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail raphael.procuradoria@camaratatui.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção VI Dos Trabalhos

Art. 57. As deliberações das Comissões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único. Os projetos e demais proposições distribuídos às Comissões serão examinados pelo relator, que emitirá parecer no tocante à matéria de sua competência regimental.

Art. 58. Para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por mais 03 (três) dias pelo Presidente da Comissão, a requerimento devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo previsto neste artigo começa a correr a partir do primeiro dia útil subsequente ao que o processo der entrada na Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão, no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará a matéria ao relator.

§ 3º O Relator terá o prazo de 10 (dez) dias para exarar o seu parecer.

§ 4º Se houver pedido de vista este será concedido pelo prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, nunca, porém, com transgressão dos prazos estabelecidos no "caput" deste artigo.

§ 5º Só se concederá vista do processo depois de estar o mesmo devidamente relatado.

~~§ 6º Nos projetos em que for solicitada urgência pelo Prefeito, o prazo a que se refere o "caput" fica reduzido a 05 (cinco) dias para cada Comissão, vedada a prorrogação.~~

§ 6º Nos projetos em que for solicitada urgência pelo Prefeito (a), o prazo a que se refere o "caput" fica reduzido a 07 (sete) dias úteis para cada Comissão, sendo 04 (quatro) reservados ao relator, vedada a prorrogação. (Redação dada pela Resolução nº 1, de 2020)

Art. 59. Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, deverá o processo ser devolvido à Secretaria, com ou sem parecer, sendo que, na falta deste, o Presidente da Comissão declarará o motivo.

Art. 60. Dependendo o parecer de exame de qualquer outro processo ainda não chegado à Comissão, deverá seu Presidente requisitá-lo ao Presidente da Câmara, via despacho interlocutório, sendo que neste caso, os prazos estabelecidos no artigo 58 ficarão sobrestados, por 05 (cinco) dias úteis, no máximo, a partir da data de requisição.

Parágrafo único. A entrada, na Comissão, do processo requisitado, mesmo antes de decorridos os 05 (cinco) dias, dará continuidade à fluência do prazo interrompido.

* **Art. 61.** Findo prazo para a Comissão designada emitir o seu parecer, sem solicitação de prorrogação ou quando a prorrogação for denegada pelo Plenário, o Presidente da Câmara designará Comissão Especial de 03 (três) membros para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Decorrido prazo previsto no "caput" deste artigo, poderão os processos ser incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, de ofício, ou a requerimento de qualquer vereador, independentemente de pronunciamento do Plenário.

Projeto de Lei Nº 48/2022

Tipo: Legislativo

Data: 02/05/2022

Protocolo: 01915/2022

Situação: COMISSÕES

Autoria: FÁBIO VILLA NOVA

Assunto: Institui a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's, no município de Tatuí.

<p><u>Art 61</u></p> <p>COMISSÃO ESPECIAL</p>	}	<p>GABRIELA - PRES.</p> <p>JOÃO, SS</p> <p>JOSE EDUARDO</p>
---	---	---

10 dias úteis

PARLAMENTO MUNICIPAL
PARCERIA

1 COMISSÃO NAS
ENTRAGOU (DEBOLVIM)

~~Secretaria~~ Secretaria
João Carlos Amador